



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 508/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$190.207,40 (Cento e noventa mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos)

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$190.207,40 (Cento e noventa mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – Divisão de Recursos Humanos	
04.128.0016-2-049 – Serviços de Administração de Pessoal	
339046.0000 – auxílio alimentação	R\$ 180.000,00
FR – 000 – Rec Ordinários Livres	
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001 – Serviço de Incentivo ao Agricultor	
04.122.0016-2-065 – Manutenção da Unidade	
333093.0000 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.734,81
FR – 756 – Programa Melhoria da Produção Leiteira	
333093.0000 – Indenizações e Restituições	R\$ 4.472,59
FR – 759 – Convenio SEAB Estradas	

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro da Fonte de Recurso 756 – R\$ 5.434,81 adicionados ao excesso de arrecadação de R\$ 300,00, totalizando R\$ 5.734,81; o superávit financeiro da Fonte de Recurso 759 – R\$ 4.372,59 adicionados ao excesso de arrecadação de R\$ 100,00, totalizando R\$ 4.472,59; anulação parcial no valor de R\$ 180.000,00, da dotação abaixo descrita:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.001 – Divisão de Obras e Urbanismo	
04.122.0015.1.093 – Adequação do cemitério municipal	
449051.0000 – Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
FR – 000 – Rec Ordinários Livres	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 27 de Janeiro de 2016 .

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

